



OFÍCIO: N° 265/2023 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Maracanã/PA, 14 de março 2023.

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.
REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA
Prefeito Municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 09 meses corridos ao Contrato n° 20220598, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, e a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 20220598

Origem: PREGÃO 027/2022

Contratada: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE 12,44 QUILOMETROS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato N°. 20220598, tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos para recuperação de 12,44 quilômetros de estradas vicinais no Município De Maracanã/Pa”

O CONTRATO N° 20220598 tem como objetivo a execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra para realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE 12,44 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias”. O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 31 de março de 2023, gerando assim, a necessidade de prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2023 para que sejam concluídas todas as etapas construtivas do contrato. Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra. A parte já executada pela contratada



equivale a 52,51% de obra. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução de serviços de terraplanagem, que são de responsabilidade da contratada, que enfrenta dificuldades em vista do período chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma contínua, uma vez que tal procedimento pode acarretar perda de materiais e serviços, onerando, e comprometendo a qualidade e segurança do objeto.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 31/03/2023 a 31/12/2023 perfazendo um total de 19 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, o fornecimento dos serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PARÁ.

Funcionais Programáticas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – PREFEITURA DE MUNICIPAL
1010.267820022.1.048	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E PONTES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TEC PJ

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração